

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por aviso publicado em 8 de Junho de 1963 tornou-se público que o Governo do Tanganhica notificara o Governo Belga, por comunicação recebida em 3 de Dezembro de 1962, de que se considerava obrigado pelas disposições da Convenção internacional para a unificação de certas regras em matéria de conhecimentos e Protocolo de assinatura, assinados em Bruxelas a 25 de Agosto de 1924, e cuja aplicação tinha já sido tornada extensiva àquele território antes da sua acessão à independência.

Posteriormente, o Governo do Tanganhica informou o Governo Belga de que a mencionada notificação deverá ser considerada como uma adesão do Tanganhica àqueles actos internacionais, e isso a partir de 9 de Dezembro de 1961, data da sua independência, e que em nenhum caso poderá ser interpretada no sentido de que o referido país se considera obrigado pela adesão feita em seu nome pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte antes da mesma independência.

Este aviso substitui o anteriormente publicado sobre o assunto.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 18 de Julho de 1963. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da Nova Zelândia notificou o secretário-geral das Nações Unidas, por comunicação recebida a 21 de Maio de 1963, da sua intenção de tornar extensiva às ilhas Cook, incluindo Niue, a aplicação da Convenção aduaneira sobre a importação temporária de veículos particulares, assinada em Nova Iorque a 4 de Junho de 1954.

De harmonia com o disposto no seu artigo 38, a Convenção entrará em vigor naquelas ilhas 90 dias depois da data do recebimento da notificação, isto é, em 19 de Agosto de 1963.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 19 de Julho de 1963. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Decreto n.º 45 163

Tendo sido aprovado pelo Decreto n.º 43 968, de 17 de Outubro de 1961, o plano de arborização da bacia hidrográfica das ribeiras do Chança e Limas, procedeu a Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, ao abrigo da Lei n.º 2069, de 24 de Abril de 1954, à elaboração dos projectos de arborização dos terrenos particulares incluídos naquele perímetro.

Ouvidas as estações competentes;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São submetidos ao regime florestal parcial obrigatório os 252 prédios constantes da lista em anexo,

com a área total de 8634,96 ha, e situados no concelho de Serpa, freguesia de Santa Maria.

Art. 2.º A arborização será efectuada de acordo com o estabelecido no artigo 13.º e seus parágrafos da Lei n.º 2069, de 24 de Abril de 1954.

Art. 3.º A execução do presente decreto só terá lugar decorrido o prazo de 30 dias, a contar da data de afixação dos editais regulamentares nos lugares públicos do costume do concelho e freguesia da situação das propriedades.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1963. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Luis Le Cocq de Albuquerque de Azevedo Coutinho*.

Lista de prédios a que se refere o artigo 1.º

Concelho de Serpa
Freguesia de Santa Maria

Secção	Número do prédio	Nome do prédio	Área total (ha)
L	2	Herdade dos Barretos	139,3000
	4	Herdade Graciosa	245,5250
	14	Junqueira	76,3500
	15	Monte da Pevide	10,2750
	16	Herdade do Viçoso	62,7125
	18	Herdade Margalhos	206,0375
	22	Monte Novo	49,9125
	23	Monte Novo	1,8375
	26	Barretos	12,6625
	27	Barretos	8,5500
	28	Barretos	13,5500
M	1	Margalho	202,4500
	3	Benvenidos	162,4000
	4	Benvenidos	166,1000
	5	Benvenidos	162,3500
N	1	Crespa	122,3625
	2	Pacheca	68,3375
	3	Crespa	106,1250
	4	Monte da Pacheca	32,8125
	6	Monte da Pacheca	34,2750
	7	Monte dos Marmeleiros	11,8250
	8	Monte dos Marmeleiros	13,3000
	9	Marmeleiros	16,1000
	10	Monte Portela Nova	30,2875
	11	Atalaia de Entrerrios	10,9500
	12	Monte Lapa	16,1750
O	13	Crespa	90,4000
	14	Crespa	99,1500
	15	Marmeleiro	11,7000
	1	Herdade da Cascalheira	623,2000
P	2	Lapa	27,9000
	3	Lapa	27,4000
	5	Herdade Coça-Lobos	441,9875
	6	Herdade Coça-Lobos	34,1250
	7	Herdade Coça-Lobos	215,5000
	2	Campino de Santa Iria	44,4750
	3	Pau de Esteva	34,7875
	4	Camino de Santa Iria	5,1250
	5	Ombrias dos Bacorinhos	6,2500
	6	Monte da Salvada	27,5000
	8	Marmeleiros	10,7500
	9	Marmeleiros	9,8000
	10	Marmeleiros	31,5000
	12	Marmeleiros	13,4000
	13	Marmeleiros	14,4625
	14	Bezerra Doida	15,1125
	15	Bezerra Doida	15,9250
	16	Bezerra Doida	16,3250
	17	Bezerra Doida	20,1500
	18	Bezerra Doida	20,7000
	19	Bezerra Doida	24,3500

Secção	Número do prédio	Nome do prédio	Área total (ha)	Secção	Número do prédio	Nome do prédio	Área total (ha)
P	20	Herdade de Monte Lobo e Joana Afonso . .	195,1500	R	38	Vale de Forninhos	5,4250
	21	Herdade da Rocha e Anexas	244,1225		40	Afluente dos Beíquidos	7,2375
Q	1	Lapa	23,3875		41	Beíquidos	2,3500
	2	Lapa	12,0625		42	Cai-Logo	2,7125
	3	Barranco	12,0000		43	Cai-Logo	13,3375
	4	Monte da Granja	7,5000		44	Barranco dos Beíquidos	5,4375
	5	Barranco Anastácio	18,4750		45	Beíquidos	4,8500
	6	Ponte da Salvada	5,9500		47	Cai-Logo	2,4500
	7	Atalaia de Entremeios	5,7000		48	João Diogo	13,6000
	8	Atalaia de Entremeios	5,6250		49	Madrunheira	4,7500
	9	Atalaia de Entremeios	5,2750		50	Cai-Logo	2,5500
	10	Atalaia de Entremeios	5,4125		51	Cabeceiras dos Beíquidos	2,6875
	11	Atalaia de Entremeios	33,8625		52	Cai-Logo	9,9875
	12	Monte da Granja	6,1000		53	Cai-Logo	2,7250
	13	Monte da Granja	6,3250		54	Vale Rocins	21,4250
	14	Monte da Granja	6,1500		55	Vale Rocins	23,7500
	15	Monte da Granja	17,0750		56	Afluente dos Beíquidos	53,9250
	16	Atalaia de Entremeios	24,9325		57	Barranco das Lêndeas e Vale Rocins	69,7250
	17	Alto Fico	17,7875		58	Sobreira	220,3375
	19	Barranco de Alfamar	6,1375		59	Beíquidos	6,1250
	20	Barranco de Alfamar	6,6125		60	Beíquidos	7,5500
	21	Alfamar	15,0375		61	Beíquidos	12,1500
	22	Monte de Sebastião Domingos	14,8625		62	Barranco da Asseiceira	5,5250
	23	Atalaia de Entremeios	6,8875		63	Barranco da Asseiceira	1,8500
	24	Monte da Granja	6,3750		64	Barranco dos Beíquidos	1,1750
	25	Atalaia de Entremeios	12,6500		65	Barranco dos Beíquidos	1,3750
	26	Alfamar	12,9000		66	Barranco dos Beíquidos	1,3500
	27	Alfamar	6,1500		67	Barranco dos Beíquidos	1,3750
	28	Juntas	14,9875		68	Barranco dos Beíquidos	1,3500
	30	Atalaia de Entremeios	13,5125		69	Barranco dos Beíquidos	1,7000
	32	Juntas	6,6425		70	Barranco dos Beíquidos	1,5750
	33	Eira Grande Alfamar	17,4400		71	Barranco dos Beíquidos	3,0750
	34	Fraguilhos	12,1500		72	Barranco dos Beíquidos	1,5750
	35	Barranco Beíquidos	11,6625		73	Barranco dos Beíquidos	1,6000
	36	Barranco Beíquidos	6,9375		74	Barranco dos Beíquidos	1,3750
	37	Barranco Beíquidos	6,7750		75	Barranco dos Beíquidos	1,5000
	38	Beíquidos	8,4250		76	Barranco dos Beíquidos	1,5250
	39	Juntas	6,8500		77	Barranco dos Beíquidos	1,5750
	40	Eira Grande	7,4875		78	Barranco dos Beíquidos	
	41	Eira Grande	6,8875	S	1	Barranco das Lêndeas	15,5250
	43	Eira Grande	12,6625		2	Cabeceiras de Vale Rocins	11,4050
	44	Vale dos Mortos	4,5500		4	Barranco das Lérias	17,5000
	45	Eira Grande	8,1000		5	Barranco do Monte das Lêndeas	13,6000
	47	Eira Grande	7,8000		7	Muros	285,7500
	48	Eira Grande	9,2875		8	Barranco do Pulo	6,4500
	49	Beíquidos	14,0875		9	Neta	5,6750
	50	Beíquidos	7,2625		10	Neta	6,2500
	51	Entremeios	27,9750		11	Neta	5,9250
	52	Entremeios	16,7375		12	Neta	6,0000
	53	Alfamar	11,8750		13	Barranco do Pulo	5,9750
	54	Alfamar	5,1250		14	Neta	12,6250
	55	Eira Grande	26,6000		15	Vale Rocins	5,7500
R	3	Eira Grande	5,5250		16	Neta	6,2000
	4	Eira Grande	6,3750		17	Vale Rocins	7,2500
	5	Cabeceira do Vale de Rocins	6,8000		18	Vale Queimado	7,0250
	6	Beíquidos	6,5750		19	Neta	7,5000
	7	Barranco Beíquidos	5,5375		20	Neta	6,9500
	8	Barranco Beíquidos	6,2500		21	Monte Manuel José	11,9250
	9	Eira Grande	36,6600		22	Neta	13,2500
	10	Barranco da Lapa	4,6000		23	Barranco do Pulo	5,9250
	11	Beíquidos	6,8375		24	Monte do Pocinho	6,7000
	12	Beíquidos	6,0750		25	Barranco Antoninha	6,9500
	13	Monte dos Beíquidos	7,6125		26	Pulo do Lobo	6,3750
	16	Beíquidos	6,3750		27	Barranco de Évora	8,5500
	17	Afluente dos Beíquidos	5,5500		28	Barranco de Évora	9,0000
	18	Afluente dos Beíquidos	12,0375		29	Neta	7,2625
	19	Barranco dos Beíquidos	8,0250		30	Barranco da Antoninha	8,6375
	20	Barranco da Queimada	48,5125		31	Barranco da Antoninha	6,8000
	22	Cabeceiras dos Beíquidos	24,6250		32	Barranco da Neta	6,5250
	23	Beíquidos	8,0000		33	Barranco da Antoninha	11,3000
	24	Cabeceiras dos Beíquidos	13,6500		34	Barranco da Antoninha	6,2500
	27	Vale de Rocins	6,0750		35	Barranco da Antoninha	12,2000
	28	Vale de Rocins	17,2750		36	Barranco da Antoninha	7,8750
	29	Vale de Rocins	5,8125		37	Barranco da Antoninha	12,8500
	30	Vale de Rocins	13,0375		38	Vale Rocins	156,8500
	31	Vale de Rocins	7,5000	T	1	Vale Queimada	12,5000
	32	Vale de Rocins	7,6625		2	Cabeceiras de Beíquidos	6,3500
	33	Vale de Rocins	14,1750		3	Cabeceiras de Beíquidos	6,0125
	37	Bento Durão	21,5750		4	Cabeceiras de Beíquidos	34,2500

Secção	Número do prédio	Nome do prédio	Área total (ha)	Secção	Número do prédio	Nome do prédio	Área total (ha)
T	5	Vale de Asseiceira	28,6125	U	4	Neta	41,0500
	6	Cai-Logo	12,0250		5	Eira do Seixo	18,3375
	7	Cai-Logo	7,2625		6	Águas Babosas	6,8500
	8	Cai-Logo	5,7500		7	Monte do Serro de Santa Maria	6,3425
	9	Cai-Logo	5,7500		8	Monte do Cerro	7,2250
	10	Barranco dos Beijúdos	13,2250		9	Vale Velho	6,6750
	11	Barranco dos Beijúdos	6,5375		10	Vale Velho	7,0500
	12	Barranco dos Beijúdos	5,6250		11	Barranco da Antoninha	8,6500
	13	João de Moura	5,3500		12	Barranco da Antoninha	7,3000
	14	Cabeceiras de Beijúdos	5,5875		13	Barranco da Antoninha	6,8125
	15	Cai-Logo	25,8750		14	Barranco da Antoninha	6,6750
	16	Cai-Logo	6,1625		15	Magacilho	19,0000
	17	Cai-Logo	6,6625		16	Barranco de Santo Antoninho	17,2750
	18	Cabeceiras de Beijúdos	12,0750		17	Águas Babosas	4,4750
	19	Monte da Vigia	6,5750		18	Águas Babosas	6,0625
	20	João de Moura	25,1000		19	Águas Lodosas	6,4875
	22	João de Moura	6,5625		20	Barranco da Antoninha	6,7500
	23	João de Moura	12,1250		21	Vale Velho	23,0375
	24	Albardinha	19,6750		22	Vale Velho	6,8875
	25	Vale Albardinha	5,1000		23	Vale Velho	6,3875
	26	Vale Albardinha	6,7125		24	Eira do Seixo	21,1250
	27	Sobreirinho	5,3750		25	Eira do Seixo	19,7500
	28	Vale Albardinha	7,2625		26	Corgas Fundas	25,8125
	30	João de Moura	5,4250		27	Eira do Seixo	7,5250
	31	João de Moura	4,8875		28	Calvário ou Vale Velho	6,3750
	32	João de Moura	7,0375		29	Eira do Seixo	13,4500
	33	João de Moura	3,4500		30	Eira do Seixo	5,5625
	34	João de Moura	5,0250		32	Margacilho	3,2750
	35	João de Moura	5,3625		33	Magacilho	3,5225
	36	João de Moura	6,2750		34	Magacilho	2,7875
	37	Asseiceira	6,2125		35	Magacilho	2,6625
	38	João de Moura	5,7000		37	Porta da Farinha	5,6375
	39	João de Moura	6,2750		38	Eira do Seixo	5,6250
	40	João de Moura	6,2500		39	Eira do Seixo	5,7500
	42	João de Moura	5,9750		40	Seixo	12,0375
	43	João de Moura	6,2750		41	Eira do Seixo	12,9375
	44	João de Moura	3,4375		42	Eira do Seixo	80,2500
	45	João de Moura	6,1150		43	Corga Funda	7,4875
	46	João de Moura	7,1275		44	Corga Funda	20,6250
	47	João de Moura	8,2250		45	Corga Funda	7,5125
	48	João de Moura	3,2500		46	Vale de Albardinhas	12,3375
	49	João de Moura	7,6500		47	Tojosas	17,7250
	50	João de Moura	6,6750		48	Vale de Albardinhas	6,0625
	51	João de Moura	3,3125		49	Afurada	12,5000
	52	João de Moura	6,4875		50	Eira do Seixo	14,5250
	54	João de Moura	6,2500		51	Afurada	6,3375
	56	João de Moura	7,7750		52	Afurada	6,5125
	58	Arca do Seixo	23,2000		53	Afurada	6,9000
	59	Monte Corte Nova	7,2750		54	Afurada	6,5250
	60	Tojosos	6,8250		55	Freixo	6,4625
	61	Tojosos	7,0875		56	Eira do Seixo	50,2125
	62	Tojosos	3,6125		57	Porta da Farinha	36,0875
	63	Tojosos	12,9250	V	1	Sítio do Porto Largo	166,3750
	64	João Moura	3,9000		2	Porto Largo	6,2500
	66	João de Moura	13,3500		3	Barreto Novo	7,2500
	70	Vale da Escola	49,0500		4	Porto Largo	6,5000
	71	Monte Tojosos	7,6250		5	Porto Largo	12,1500
	73	Corgo dos Cardos	5,3750		6	Eira do Porto Largo	12,6125
	74	Corgo dos Cardos	7,9125		7	Eira do Seixo	6,2500
	75	Corgo dos Cardos	18,2750		8	Eira do Seixo	5,7125
	76	Vale da Escola	14,0500		9	Oliveirinha	5,7500
	77	Vale da Escola	19,0500		10	Eira do Seixo	3,1875
	78	Cabeceiras de Beijúdos	21,1500		11	Eira do Seixo	3,1875
	79	Tojosos	12,1700		12	Barranco da Afurada	11,9875
	80	Tojosos	13,4750		14	Monte Barreto	24,5250
	81	Tojosos	13,9750		15	Sobralinho	25,3625
	82	Sobreirinho	31,2500		16	Vale da Escola	25,7000
	83	Albardinhas	32,1750		17	Monte Ivo Caldeirita	95,1625
	84	Albardinhas	37,7125		18	Sobralinho	5,0960
	85	Vale da Escola	52,2000		19	Neta	5,6875
	86	Albardinhas	6,1750		20	Sobralinho	6,5875
	87	Vale da Escola	11,2000		22	Sobralinho	5,3000
	88	Vale da Escola	2,0750		23	Sobralinho	63,4250
	89	Vale da Escola	2,0000		24	Porto Largo	5,4750
	90	Vale da Escola	3,7375		25	Barranco da Afurada	71,5175
	91	João Moura	45,3500				
	92	João Moura	9,1000				
U	1	Monte da Neta	98,2500				
	2	Neta	17,3500				
	3	Neta	6,6125				

Ministério da Economia, 27 de Julho de 1963. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luis Le Coq de Albuquerque de Azevedo Coutinho*.